

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 269, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS ELEVADORES DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - PROCESSO Nº 73.773.

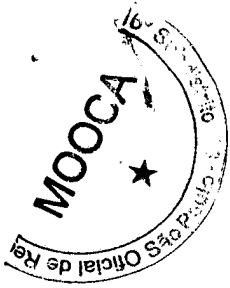
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES ORION LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores com fornecimento de peças, originou o Contrato nº 269, o qual contém em sua cláusula décima sexta, possibilidade de alteração contratual mediante a concordância entre as partes;

Considerando que, no contrato firmado, foi detectado erro de digitação em relação à sua minuta (Anexo 07 do edital) e necessita de atualização dos gestores nas cláusulas quarta e vigésima terceira, os signatários, com base no artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 269, alterar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica alterada a cláusula quarta, item 2, onde se lê: "no prazo máximo de 10 (dez) horas", leia-se: "no prazo máximo de 3 (três) dias úteis" e onde se lê: "prazo para atendimento de 3 (três) horas", leia-se: "prazo para atendimento de 2 (duas) horas".

Sua =
A



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

(Adendo nº 3, ao contrato nº 269 – fls. 2)

2) Fica alterada a cláusula vigésima terceira, parágrafo único, quanto aos gestores, ficando designado o servidor Roberto Vicente, exercente do cargo de Agente de Manutenção Geral, como o atual gestor, que será substituído pelo servidor Ailton Moreira Cesar, exercente do cargo de Agente de Serviços Auxiliares.

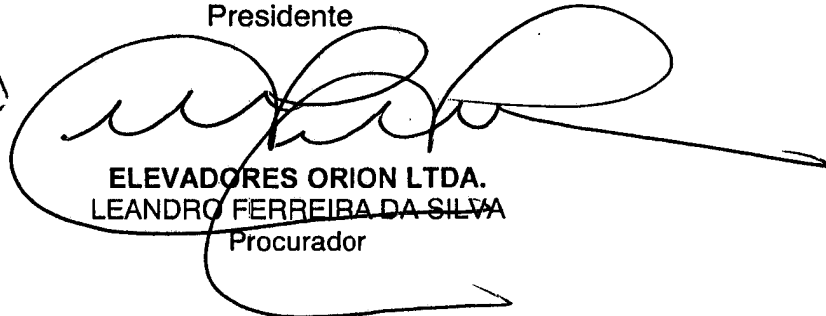
3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

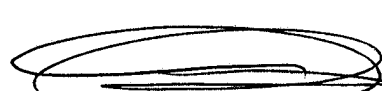
Jundiaí, 29 de agosto de 2.018.

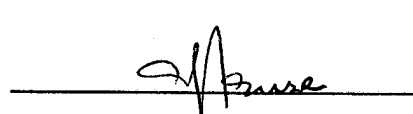

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

16 RCPN
05 SET 2018
MOOCA - SÃO PAULO


ELEVADORES ORION LTDA.
LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Procurador

Testemunhas:


Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa


ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6

